



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
 Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
 36343949 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 80 DE 16 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do IFMG Campus Santa Luzia**:

Wanderson Gonçalves Machado	Presidente	Siape: 3027434
Gabriele Cristine Carvalho	Membro	Siape: 1899763
Sulamita Maria Comini Cesar	Membro	Siape: 1856648
Wilio Aparecido Rodrigues Torres	Membro	Siape: 1773797

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº56 de 06 de junho de 2017.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim de Serviços.

**Art. 4º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0321103** e o código CRC **F157EB65**.

---

23716.000734/2019-46

0321103v1